



<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-604	<b>Teórica</b> 32	<b>Prática</b> 8	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-310; ZOO-320	

**EMENTA**

A importância da cunicultura; raças, cruzamentos e animais de exposição; reprodução, nutrição, alimentação, sanidade, instalações e planejamento e gerenciamento global.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- RAQUEL, Márcia Pimenta. **Coelhos: técnicas da criação**. Viçosa, MG: CPT, 2008. 242 p.  
 RAQUEL, Márcia Pimenta. **Coelhos: técnicas da moderna criação**. 2. ed. Viçosa, MG: CPT, 2002. 96 p.  
 SEGUI, S. Márcio. **Criação de coelhos um bom negócio**. São José, SC: Alix, 1989. 20 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

- MANTE, A.P; CASANOVAS, T.R.; IZQUIERDO, M.B. Curso Avanzado de Cunicultura. Sanidad y patología: Cunicultura Industrial y mejora genética. Primer Congreso de Cunicultura de las Américas. Montecillo, México, 1998. 220 pág.  
 CHEEKE, M. R. Alimentación y nutrición del conejo. Ed. Acribia. Zaragoza, Espanha. 1995. 429 pág.  
 LUKEFAHR, S.D. Producción cunicola familiar. Primer Congreso de Cunicultura de las Américas. Montecillo, México, 1998. plementar.



<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-605	<b>Aula Teórica</b> 30	<b>Aula Prática</b> 10	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-321	
<b>EMENTA</b>			
Inter-relações entre populações de plantas utilizadas em pastagens e seu meio ambiente em condições naturais.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
FONSECA, D.M., MARTUSCELLO, J.A. <b>Plantas forrageiras</b> . Editora UFV, 2010 MITIDIERI, J. <b>Manual de gramíneas e leguminosas para pastos tropicais</b> . Editora Nobel, 1985. TOKARNIA, C. H., DOBEREINER, J. , PEIXOTO, P. V. <b>Plantas Tóxicas do Brasil</b> . Editora: Helianthus, 2000.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
DIAS FILHO, M.B. <b>Degradação de pastagens</b> : processos, causas e estratégias de recuperação. Editora Embrapa, 2006. LORENZI, Harr. <b>Plantas Daninhas do Brasil, terrestres, aquáticas, tóxicas e medicinais</b> . Editora Plantaru, 2008. MINSON, D. J. <b>Forage in ruminant nutrition</b> . Editora Academiv Press, 1990. SILVA, S. <b>Plantas forrageiras de A a Z</b> . Editora aprenda fácil, 2009. TOKARNIA, C. H., DOBEREINER, J. , PEIXOTO, P. V. <b>Plantas Tóxicas do Brasil</b> . Editora:Helianthus, 2000.			



<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-606	<b>Teórica</b> 30 horas	<b>Prática</b> 10 horas	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-322	

#### EMENTA

Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor. Ciclo estral. Gestação. Puerpério. Puberdade e vida reprodutiva. Comportamento reprodutivo. Espermatogênese. Manejo reprodutivo. Eficiência reprodutiva. Uso de biotécnicas visando a eficiência reprodutiva.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRANDSON, R.D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 413p.

FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F.; GONÇALVES, P.B.D. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2008. 408p.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. **Reprodução Animal**. 7.ed. São Paulo: Manole, 2004. 513p.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AISEN, E.G. **Reprodução ovina e caprina**. 1.ed. São Paulo: Medvet, 2008. 203p.


BALL, P.J.H.; PETERS, A.R. **Reprodução em Bovinos**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2006. 232p.

CORREA, M.N. **Inseminação artificial em suínos**. São Paulo: Varela, 2001. 181p.

NASCIMENTO, E.F.G.; SANTOS, R.L. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 5.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 2156p.

SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Andrei, 2006. 331p.




 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> GOIAND Campus Maranhão		<b>Unidade Curricular</b> Entomologia	
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-607	<b>Teórica</b> 32 horas	<b>Prática</b> 8	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia		<b>Pré-requisito</b>
<b>EMENTA</b>			
Caracterização, identificação e diversidade dos insetos. Morfologia externa e interna. Fisiologia. Reprodução e desenvolvimento. Ecologia. Taxonomia. Coleta, montagem e coleção de insetos.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
ALMEIDA, Lúcia Massutti; RIBEIRO-COSTA, Cibele S.; MARINONI, Luciane. <b>Manual de coleta, conservação, montagem e identificação de insetos</b> . Ribeirão Preto, SP: Holos, 1998. viii, 78 p. (Série Manuais práticos em biologia; 1). ISBN 8586699039. BUZZI, Zundir José. <b>Coletânea de termos técnicos de entomologia</b> . Curitiba: Ed. UFPR, 2003. 221p. (Série Didática ; n.66). ISBN 8573350865. Coleções entomológicas legislação brasileira, coleta, curadoria e taxonomias para as principais ordens. [recurso eletrônico] : / 2015 - ( Livros ) GALLO, D et al. <b>Entomologia Agrícola</b> . Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
PANIZZI, A. R ; PARRA, J. R. P.. <b>Biotechnology e Nutrição de Insetos – Base para o Manejo Integrado de Pragas</b> . EMBRAPA. 2009. 1164p. PARRA, J. R. P. et al. <b>Controle biológico no Brasil: Predadores e Parasitóides</b> . São Paulo. Manole. 2002. 635p. LARA, F. M. <b>Princípios de resistência de plantas a insetos</b> . Ícone. 1991. 336p. GARCIA, F. R. M. <b>Zoologia Agrícola: Manejo Ecológico de Pragas</b> . Editora Rigel, 2ª edição. 2002. 248p. ALVES, S. B. 1998. <b>Controle Microbiano de Insetos</b> . Piracicaba. FEALQ. 1163p.			



 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> GOIÁS Campus Morrinhos	<b>Unidade Curricular</b> Ezoognózia e Julgamento de Raças		
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-608	<b>Aula Teórica</b> 30	<b>Aula Prática</b> 10	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-412	
<b>EMENTA</b>			
Estudos das regiões do corpo dos animais domésticos. Tipos morfológicos e produção econômica. Determinação da idade dos animais domésticos. Estudo das pelagens dos animais domésticos. Tópicos de semiologia. Identificação dos animais domésticos. Inscrição dos animais nos livros genealógicos, nas exposições e nos livros de mérito. Mecânica animal. Métodos de julgamento dos animais de produção.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
JORGE, A. M.; COUTO, A. G.; CRUDELI, G. A.; PATIÑO, E. M. <b>Produção de búfalas de leite</b> . Botucatu: Fepaf, 2011. MARQUES, J. R. F. (Coord.). <b>Criação de búfalos</b> . Brasília, DF: EMBRAPA-SPI, 1998. (Coleção criar, 10). Pereira, Jonas Carlos Campos. <b>Melhoramento Genético Aplicado à Produção Animal</b> . Editora FEPMVZ, 2012.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
RAMOS, A. A.; CERÓN-MUNHOZ, M. F.; JORGE, A. M.; FRANCISCO, C. L. <b>Juzgamiento, clasificación y selección de ganado bubalino</b> . Colombia: Editorial Biogénesis, 2011. MINSON, D. J. <b>Forage in ruminant nutrition</b> . Editora Academiv Press, 1990 FONSECA, W. <b>Búfalo: estudo e comportamento</b> . Ícone, 1987. TORRES, A. P.; JARDIM, W. R. <b>Criação de cavalo e de outros equinos</b> . 5.ed. Nobel, 1992. BALDISSEROTTO, B.; CARVALHO, L. <b>Espécies Nativas para Piscicultura no Brasil</b> . Editora UFSM, 2015.			



 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> GOIÁS Campus Morrinhos	<b>Unidade Curricular</b> Inseminação Artificial em Bovinos		
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-609	<b>Teórica</b> 30 horas	<b>Prática</b> 10 horas	<b>Total</b> 40 horas
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-322	
<b>EMENTA</b>			
Vantagens da Inseminação Artificial. Anatomia e fisiologia reprodutiva animal. Informações sobre reconhecimento de cio, horário de IA e contra-indicações. Descongelamento, manipulação do sêmen e deposição no aparelho reprodutivo. Aprimoramento prático da técnica de IA. Informações sobre manejo e índices zootécnicos. Noções básicas sobre programas de IATF, de populações.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
FRANDSON, R.D. <b>Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda</b> . 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 413p.			
FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F.; GONÇALVES, P.B.D. <b>Biotécnicas aplicadas à reprodução animal</b> . 2.ed. São Paulo: Roca, 2008. 408p.			
HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. <b>Reprodução Animal</b> . 7.ed. São Paulo: Manole, 2004. 513p.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
AISEN, E.G. <b>Reprodução ovina e caprina</b> . 1.ed. São Paulo: Medvet, 2008. 203p.			
BALL, P.J.H.; PETERS, A.R. <b>Reprodução em Bovinos</b> . 3.ed. São Paulo: Roca, 2006. 232p.			
CORREA, M.N. <b>Inseminação artificial em suínos</b> . São Paulo: Varela, 2001. 181p.			
NASCIMENTO, E.F.G.; SANTOS, R.L. <b>Patologia da reprodução dos animais domésticos</b> . 5.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 2156p.			
SINGH, B.K. <b>Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda</b> . São Paulo: Andrei, 2006. 331p.			



 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> GOIÁS Campus Morrumbão	<b>Unidade Curricular</b> Ranicultura		
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-610	<b>Teórica</b> 30 horas	<b>Prática</b> 10 horas	<b>Total</b> 36,67 horas
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-210	
<b>EMENTA</b>			
Aspectos gerais da criação de rãs. Espécies próprias para cultivo. Instalações e equipamentos. Manejo reprodutivo. Manejo de eclosão. Manejo de girinos, manejo de engorda, manejo alimentar. Competidores / Predadores. Pragas e doenças.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
CUNNINGHAM, James G.; KLEIN, Bradley G. <b>Tratado de fisiologia veterinária</b> . 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2008 710 p. HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. <b>Reprodução animal</b> . 7. ed. Barueri, SP: Manole, 2004. 513 p. LIMA, S. L.. <b>Curso de criação de rãs: novas tecnologias</b> . Viçosa, MG: CPT, 2012. 260 p.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
BALDISSEROTTO, Bernardo. <b>Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura</b> . 3. ed. Santa Maria, RS: UFSM, 2013. 349 p. BERTECHINI, A.G. <b>Nutrição de Monogástricos</b> . 2.ed. Lavras: UFLA, 2012. 373p. LOGATO, P.V.R. <b>Nutrição e Alimentação de Peixes de Água Doce</b> . 2.ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2012. 131p. PARDI, M.C. et al. <b>Ciência, higiene e tecnologia da carne</b> . Goiânia: UFG, 1995, v.2. RAMOS, E.M. <b>Avaliação da qualidade de carne: fundamentos e metodologias</b> . Viçosa: UFV, 2007. 599p.			



<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-612	<b>Aula Teórica</b> 30	<b>Aula Prática</b> 10	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-420	

### EMENTA

Avanços tecnológicos e equipamentos industriais utilizados na incubação. Legislação sanitária de incubação de ovos. Avanços tecnológicos e industriais para incubação. Controle de qualidade em ovos.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBINO, L.F.T.; CARVALHO, B.R.; MAIA, R.C.; BARROS, V.R.S.M. **Galinhas Poedeiras: Criação e alimentação**. Editora aprenda fácil, 1999.  
 DEEMING D.C. **Incubação de ovos de avestruz, ema, emu e casuar**. Editora CPT, 2006.  
 MACARI, M.; GONZALES, E.; PATRÍCIO, I.S.; NAAS, I.A.; MARTINS, P.C. **Manejo da incubação**. Editora FACTA, 2005.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Albino, L. F. T. **Criação de codornas de corte para produção de ovos e carnes**. Editora Aprenda fácil, 2005.  
 Cotta, T. **Galinha Produção de Ovos**. Editora Aprenda fácil, 2002.  
 Hosken, F. M. **Criação de Canários de Cor**. Editora Aprenda Fácil, 2001.  
 PEREIRA, J. C.. **Melhoramento Genético Aplicado à Produção Animal**. Editora FEPMVZ, 2012.  
 SANTOS, B.M.; MOREIRA, M.A.S.; DIAS, C.C.A. **Manual de Doenças Avícolas**. Editora UFV, 2009.





<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-613	<b>Aula Teórica</b> 60	<b>Aula Prática</b> 20	<b>Total</b> 73,33
<b>Natureza</b> Optiva	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> ZOO-510	
<b>EMENTA</b>			
Classificação do pescado. Abate. Estrutura muscular. Qualidade da matéria-prima. Alterações do pescado. Métodos de conservação. Processamento de produtos.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
<p>FELLOWS, P. J. <b>Tecnologia do processamento de alimentos</b>: princípios e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.</p> <p>PARDI, M. C. e Colaboradores. <b>Ciência, higiene e tecnologia da carne</b>. Goiânia: Ed. UFG, 1995, v.1.</p> <p>RAMOS, E. M. <b>Avaliação da qualidade de carne</b>: fundamentos e metodologias. Viçosa: UFG, 2007.</p>			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
<p>DAMODARAN, S.; PARKIN, F.; FENNEMA, O. R. <b>Química de Alimentos de Fennema</b>. 4. ed. Artmed, 2010.</p> <p>ORDÓÑEZ, J. A. <b>Tecnologia de alimentos</b>: alimentos de origem animal. Porto Alegre: ARTMED, 2005, v.2.</p> <p>PISCICULTURA. 2. ed. Brasília, DF: <b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>, 2004. 72 p.</p> <p>TERRA, N. N.; BRUM, Marco A. R. <b>Carne e seus derivados técnicas de controle de qualidade</b>. São Paulo: Nobel, 1987.</p> <p>TERRA, N. N.; TERRA, A. B.de M. <b>Defeitos nos produtos cárneos</b>: origens e soluções. São Paulo: Varela, 2004.</p>			



 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> GOIÁS Campus Maranhão	<b>Unidade Curricular</b> Tecnologia de Ovo e Mel		
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>		
<b>Código da disciplina</b> ZOO-614	<b>Aula Teórica</b> 30	<b>Aula Prática</b> 10	<b>Total</b> 36,67
<b>Natureza</b> Optativa	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia	<b>Pré-requisito</b> BIO-257	
<b>EMENTA</b>			
Características e propriedades do ovo e mel. Obtenção e coleta do ovo e mel. Beneficiamento. Tecnologia de processamento. Avanços tecnológicos e equipamentos industriais utilizados no processamento de mel e ovo para consumo. Legislação sanitária de mel. Avanços tecnológicos. Segurança alimentar e controle de qualidade no ovo e mel.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>			
ALBINO, L.F.T.; CARVALHO, B.R.; MAIA, R.C.; BARROS, V.R.S.M. Galinhas Poedeiras: Criação e alimentação . Editora aprenda fácil, 1999 COSTA, P.S.C.; OLIVEIRA, J.S. <b>Manual Prático de Criação de Abelhas</b> . Viçosa: Aprenda Fácil, 2010. 424p. COUTO, R.H.N.; COUTO, L.A. <b>Apicultura: Manejo e Produtos</b> . 2.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2002. 191p.			
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>			
Albino, L. F. T. <b>Criação de codornas de corte para produção de ovos e carnes</b> . Editora Aprenda fácil, 2005. Cotta, Tadeu. <b>Galinha Produção de Ovos</b> . Editora Aprenda fácil, 2002. GULLAM, P.J; CRANSTON, P.S. <b>Os insetos: Um resumo de Entomologia</b> . 3.ed. São Paulo: Roca, 2008. 456p. LARA, F.M. <b>Princípios de entomologia</b> . 3.ed. São Paulo: Ícone, 1992. 331p. PINHEIRO, A.L.; CÂNDIDO, J.F. <b>As Árvores e a Apicultura</b> . 1.ed. Viçosa: Arka, 2009. 71p.			



 <b>INSTITUTO FEDERAL GOIÁS</b> Campus Maranhão				<b>Unidade Curricular</b> Língua Brasileira de Sinais - Libras		
<b>Período</b>	<b>Carga Horária (55 min/aula)</b>					
<b>Código da disciplina</b> LET-101	<b>Aula Teórica</b> 34		<b>Aula Prática</b> 6		<b>Total</b> 36,67	
<b>Natureza</b> Obrigatória	<b>Grau Acadêmico</b> Bacharel em Zootecnia			<b>Pré-requisito</b> -----		
<b>EMENTA</b>						
Políticas linguísticas e educacionais para surdos no Brasil. Concepções de linguagem, língua, língua sinalizada e abordagens de ensino dos surdos. Estudo das identidades e cultura surdas. Novas tecnologias e educação de surdos. Introdução à libras.						
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>						
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. <b>Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS</b> e dá outras providências. BRASIL. <b>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais</b> . Brasília: UNESCO, 1994. FERREIRA, L. <b>Por uma gramática de línguas de sinais</b> . Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 2010.						
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>						
BERLO, D. K. <b>O processo da comunicação: introdução à teoria e à prática</b> . 10 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. <b>Decreto Nº 5.296</b> de 02 de dezembro de 2004. QUADROS, R. M. <b>Língua de sinais brasileira: estudo linguístico</b> . Porto Alegre: Artmed. 2004. QUADROS, R. M. <b>Website pessoal</b> . Disponível em: < <a href="http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index.htm">http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index.htm</a> >. UNESCO (2006). <b>Declaração Universal dos Direitos Linguísticos</b> . Disponível em: < <a href="http://www.unesco.pt/cgi-bin/cultura/docs/cul_doc.php?idd=14">http://www.unesco.pt/cgi-bin/cultura/docs/cul_doc.php?idd=14</a> >						



## 7.1. Atividades Complementares

O aluno do curso de Zootecnia deve ter a oportunidade de desenvolver suas habilidades, competências, atitudes e conhecimentos. Para isto deverá desempenhar atividades complementares, inclusive em outras instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão, órgãos públicos, empresas privadas e cooperativas, situadas no território nacional ou não. O aluno, até o final do curso, deverá somar 100 horas de atividades complementares, as quais deverão ser comprovadas junto ao professor responsável pela organização e registro individual das horas de atividades. As atividades deverão ser desenvolvidas em áreas afins com a profissão de Zootecnista, podendo compreender as seguintes modalidades:

- a) Participação como ouvinte, palestrante e/ou membro de comissão organizadora de reuniões, congressos, seminários, simpósios, workshops, cursos, mini-cursos, semanas acadêmicas e palestras;
- b) Atividade junto a comissões de admissão e julgamento em feiras agropecuárias;
- c) Estágio sócio-cultural;
- d) Estágio profissional, desde que não seja o mesmo do estágio supervisionado;
- e) Projetos de extensão;
- f) Monitorias;
- g) Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino ou noutro curso do Instituto Federal Goiano, desde que não seja disciplina que teve aproveitamento para dispensa de disciplina do curso;
- h) Bolsista de Iniciação em Ensino, Pesquisa e Extensão.

Todas as atividades deverão constar no certificado, o número de horas participativas.

As modalidades de Atividades Complementares são relacionadas no Quadro 3 bem como a forma de integralização.

Quadro 3 – Modalidades e formas de integralização das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano campus Morrinhos



Item	Modalidade	Integralização
1	Monitorias	Horas comprovadas.
2	Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino.	Horas comprovadas.
3	Participação como ouvinte em reuniões técnicas, congressos, seminários, simpósios, workshops, cursos, mini-cursos, semanas acadêmicas e palestras.	Horas comprovadas.
4	Atividade junto a comissões de admissão e julgamento em feiras agropecuárias.	Horas comprovadas.
5	Bolsista de Iniciação em Ensino, Pesquisa e Extensão.	Horas comprovadas.
6	Estágio não obrigatório.	Horas comprovadas.
7	Participação como palestrante em reuniões, congressos, seminários, simpósios, workshops, cursos, mini-cursos, semanas acadêmicas e palestras.	2 créditos por evento.
8	Participação como membro de comissão organizadora de reuniões, congressos, seminários, simpósios, workshops, cursos, mini-cursos, semanas acadêmicas e palestras.	1 crédito por evento.
9	Publicação de trabalhos científicos completos, sendo primeiro autor ou não, em periódicos indexados nacionais ou internacionais.	5 créditos por trabalho.
10	Publicação de resumos científicos, na forma expandida, em eventos nacionais e/ou internacionais; e/ou comunicações em periódicos indexados nacionais ou internacionais.	2 créditos por trabalho.
11	Publicação de resumos científicos, na forma simples (oral ou pôster), em eventos nacionais e/ou internacionais, como primeiro autor.	1 créditos por trabalho.

As modalidades relacionadas nos itens 01 (um) a 06 (seis) serão integralizadas fazendo-se a conversão das horas comprovadas em créditos, onde cada 20 (vinte) horas corresponderão a 01 (um) crédito. O aluno poderá pontuar em no máximo, 10 pontos em cada item, referente ao Quadro 3.

O aluno deverá integralizar, no mínimo, 100 horas em Atividades Complementares, o que corresponderá a 20 créditos, que poderão ser desenvolvidos ao longo do curso.

A comprovação das Atividades Complementares somente terá validade quando estas forem efetuadas após a data da primeira matrícula do aluno no curso.

As Atividades Complementares de graduação devem possibilitar o aperfeiçoamento do aluno buscando estreitar as relações com o mercado de trabalho. Para isto devem estimular a interdisciplinaridade e atualização na profissão pretendida.

Hora, Crédito, Pontu  
Confirma:

## 7.2. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado em Zootecnia objetiva complementar a formação profissional do acadêmico, permitindo que o mesmo coloque em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso, conhecendo os problemas inerentes a profissão e recebendo orientação de profissionais da área. Nesse Estágio, o aluno escolherá uma ou duas das diferentes áreas do exercício da Zootecnia na qual passará por um treinamento prático, no país ou no exterior, não inferior a 300 horas, durante o 9º ou 10º semestres, obedecendo ao semestre letivo do calendário acadêmico, após integralização de 80% das disciplinas do curso.

O Estágio curricular Supervisionado, será regido por regulamento próprio, aprovado pelo colegiado do curso.

## 7.3. TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso (TC) é obrigatório, de cunho monográfico, compõe a carga horária total do curso, correspondente a 100 horas do currículo e deve ser orientado



por um professor do curso.

O Trabalho de Curso (TC) será norteado pelo Regulamento dos Cursos de Graduação, Regulamento do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Zootecnia e Normas para elaboração do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Zootecnia.

#### 7.4. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Educação à distância é o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente. É o tipo de ensino/aprendizagem onde professores e alunos não estão fisicamente juntos, mas podem estar interligados através de tecnologias, principalmente as telemáticas, como a Internet. Existem, entretanto, outros meios que propiciam esta comunicação, tais como: o correio; o rádio; a televisão; o vídeo; o CD-ROM; o telefone; o fax; e outras tecnologias semelhantes.

De acordo com a legislação em vigor, Portaria do MEC (Portaria no. 4.059, de 10/12/2004), as instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial.

Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

As Instituições de Ensino Superior podem ofertar até 20% da carga horária total do seu curso na modalidade semipresencial. A proposta de oferecimento de disciplina na modalidade semipresencial pode ser:

I. uma versão semipresencial de disciplina presencial já existente (até 20% à distância);

II. uma versão semipresencial de uma disciplina optativa.

No Curso Superior de Tecnologia em Alimentos será ofertado, 15% da carga horária total de cada disciplina na modalidade à distância e 85% da carga horária total de cada disciplina na modalidade presencial, respeitando o Calendário Acadêmico do Câmpus.

As atividades à distância serão executadas via moodle, com fóruns de discussão entre alunos e professores, roteiros de estudos dirigidos, dentre outros. No início de cada semestre letivo, caberá ao docente explicar qual a metodologia será aplicada em relação às atividades docentes.

A avaliação do rendimento acadêmico dos estudantes nas disciplinas semipresenciais deve seguir a Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos com provas presenciais obrigatórias, obedecendo ao seguinte sistema de Avaliação:

Média Final = Avaliação do Acompanhamento (2,0) + Avaliação Presencial (8,0)

Caberá ao docente à elaboração das avaliações que compõe a Avaliação de Acompanhamento e Avaliação Presencial, tendo ele a liberdade para decidir a quantidade de avaliações, a metodologia utilizada. A Avaliação Presencial será nas dependências do IF Goiano Campus Morrinhos e deverá abranger pelo menos 75% do conteúdo aplicado. O aluno será Aprovado caso tenha Média Final maior ou igual a seis (6.0). Não estará disponível, para as disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial, qualquer outro tipo de avaliação não definida nesta Seção.

## 8. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

A organização didática e pedagógica do Curso de Bacharelado em Zootecnia é estruturada com uma Diretoria de Graduação, uma Coordenação do Curso, um Colegiado e um Conselho Diretor (órgão consultivo e deliberativo que atua assessorando a direção do Instituto Federal Goiano campus Morrinhos).

Os conteúdos curriculares estão bem dispostos apontando para uma concepção de curso bem definida e em consonância com a Resolução CNE/CES no 04/2006.

No mesmo sentido, existem interfaces de atuação entre estas instâncias no que diz respeito às tomadas de decisão, visto que é função do coordenador dialogar com o colegiado e com os demais setores da instituição, zelando pela boa condução do ensino e aprendizagem.





## **9. REGIME DE FUNCIONAMENTO, VAGAS, FORMAS DE INGRESSO E MATRÍCULA**

O Curso de Bacharelado de Zootecnia será desenvolvido no período diurno, com oferta de 40 vagas anuais, salvo deliberação contrária do Colegiado de Curso.

### **9.1. Formas de Ingresso**

Sem prejuízo de outras formas que possam ser estabelecidas, o Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia está aberto à admissão de candidatos, segundo o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano.

### **9.2. Regime de Matrícula**

A matrícula será feita por componente curricular e somente será efetuada nos prazos previstos no Calendário Acadêmico da Instituição. A matrícula poderá ser efetuada por Instrumento Particular de Procuração, exclusiva para este fim, desde que obedeça aos prazos previstos no calendário acadêmico. Somente será efetivada a matrícula nas disciplinas que compõem o 1º período, aos candidatos aprovados no processo seletivo que comprovem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e tenham apresentado a documentação prevista em edital próprio. A matrícula extemporânea pode ser deferida nos casos estabelecidos em lei e por motivos de força maior, somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.

#### **9.2.1. Renovação da Matrícula**

A matrícula deverá ser renovada todos os semestres respeitando a carga horária, o cumprimento de disciplinas consideradas pré-requisito e o calendário acadêmico. É preciso atentar para disciplinas no mesmo horário. O estudante que não efetuar a renovação de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico ficará



impedido de cursar o referido semestre. Mediante disponibilidade de vagas, o aluno em dependência poderá se matricular em disciplinas dos semestres seguintes, desde que não haja exigências de pré-requisitos e choque de horário.

Os estudantes deverão ser matriculados nas disciplinas da sequência recomendada pela matriz curricular em vigor. Em caso de pendência anterior, a coordenação do curso analisará o Histórico e oferecerá sugestão de matrícula. O estudante poderá matricular-se em disciplinas que totalizem carga horária semanal máxima de 35 (trinta e cinco) horas relógio, respeitando o prazo mínimo de integralização do curso previsto nesse Plano Pedagógico Curricular. O adiantamento de disciplinas deve ser analisado pelo Coordenador de Curso, com o objetivo de organização do currículo do aluno, contudo o adiantamento de disciplinas não enseja abreviação do tempo de integralização do curso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

### **9.2.2. Trancamento de Matrícula**

O trancamento de matrícula ao longo do curso será de, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não, devendo ser solicitado em datas previstas em calendário acadêmico. Ao reabrir sua matrícula após um período de trancamento, o estudante deverá cumprir eventuais alterações da matriz curricular. O trancamento de matrícula, somente, será concedido a partir do 2º semestre do estudante regularmente matriculado no curso. O trancamento será efetuado em todos os componentes curriculares, inclusive em dependência, em que o estudante estiver matriculado, no semestre. O tempo de trancamento será contabilizado para a integralização máxima do curso.

### **9.2.3. Cancelamento de Matrícula em Disciplinas**

É facultado ao estudante solicitar, via requerimento, o cancelamento de matrícula em disciplinas, a partir do 2º semestre de matrícula no curso, conforme data prevista no calendário acadêmico. Poderá ser concedido o cancelamento de disciplina no 1º semestre, em casos excepcionais, com devido deferimento do colegiado do curso. No caso do cancelamento de matrícula em todas as disciplinas, o mesmo será

considerado trancamento de matrícula.



### 9.3. Matrícula Especial em Disciplina(s) Isolada(s)

Considera-se matrícula especial a condição do estudante que se matricular em disciplinas isoladas de algum curso de graduação ofertado pelo IF Goiano. Poderá ser requerida matrícula, no máximo, em quatro disciplinas dos cursos de graduação do IF Goiano, desde que haja disponibilidade de vagas. O estudante em regime de matrícula especial ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas do IF Goiano.

As vagas disponibilizadas para matrícula especial serão preenchidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. estudantes regulares de outro câmpus do IF Goiano;
- II. estudantes regulares de curso de graduação de outra instituição;
- III. portadores de diploma de curso de graduação concluído no IF Goiano;
- IV. portadores de diploma de curso graduação concluído em outra instituição.

A Coordenação de registro acadêmico (ou equivalente) expedirá os documentos de caráter acadêmico escolar mediante solicitação antecipada.

## 10. DESLIGAMENTO DO DISCENTE

Será desligado do quadro discente o estudante que:

- I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º semestre do curso, sem justificativa devidamente documentada;
- II. for reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso no IF Goiano;
- III. não renovar a sua matrícula, conforme data prevista no calendário acadêmico, por dois semestres letivos, consecutivos ou não;
- IV. for reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas matriculadas, em dois semestres letivos;

V. estiver matriculado em curso de graduação em duas ou mais Instituições Públicas de Ensino Superior, ou na mesma Instituição em dois ou mais cursos, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

VI - ultrapassar o período máximo previsto no PPC para cumprir todas as exigências do Curso, incluindo Estágio Curricular, Trabalho de Curso, Atividades Complementares e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

O estudante também poderá ser desligado por decisão judicial ou em razão de processo disciplinar, previsto em regulamento próprio;

Os casos de desligamento previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano serão formalizados pelo Coordenador de Curso por meio de processo autuado no setor de protocolo do câmpus. O estudante deve ser formalmente comunicado da abertura do processo do desligamento, a fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa. Deverá constar nos autos a certeza de ciência do discente, seja por comunicação pessoal, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou e-mail institucional com acusação de recebimento. O estudante terá até 03 (três) dias úteis, após a comunicação oficial, para apresentação de defesa, que será anexada ao processo de desligamento e encaminhado ao Colegiado de Curso. Antes da decisão administrativa sobre o desligamento o interessado poderá cursar componentes curriculares e participar de qualquer atividade acadêmica. Apresentada a defesa, ou decorrido o seu prazo sem apresentação, o Colegiado do curso decidirá sobre o desligamento ou não do estudante, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos. Após a notificação da decisão administrativa ao interessado, caberá recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, dirigido ao Colegiado do Curso, que, não revendo sua decisão, encaminhará para julgamento final pela autoridade superior. O recurso terá efeito suspensivo, devendo ser julgado no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Confirmado o desligamento, o processo será finalizado com o cancelamento imediato da matrícula do estudante.

### **10.1. Renúncia de Vaga**

O estudante matriculado no IF Goiano poderá solicitar a renúncia da vaga, por escrito, à coordenação de registro acadêmico (ou equivalente).



## **11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação da aprendizagem é entendida como parte do processo educacional que permite delinear, obter e fornecer informações úteis para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento e redirecionamento do processo ensino-aprendizagem. As estratégias de avaliação serão embasadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96, observando as seguintes condições: promover a articulação entre teoria e prática, educação e trabalho enquanto processo contínuo, somativo e formativo; respeitar as características das diferentes disciplinas previstas no projeto do curso; deve funcionar como mecanismo de acompanhamento e verificação da promoção escolar; e respeitar a diversidade da comunidade discente quanto às competências adquiridas e experiências anteriores.

A avaliação do rendimento se dará por meio da aplicação de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação preestabelecidos no plano de ensino. As notas deverão ser expressas, numa escala de zero (0) a dez (10) pontos, com uma casa decimal. As notas obtidas deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros Acadêmicos nas datas estabelecidas no calendário acadêmico.

O estudante tem direito a vista da avaliação em sala de aula após a correção da mesma.

### **11.1. Da Aprovação**

A promoção nos cursos de graduação é realizada de acordo com esse PPC, abrangendo os aspectos legais de frequência e rendimento nos componentes curriculares.

O IF Goiano adotará as seguintes nomenclaturas relacionadas à avaliação e promoção do estudante:

I. Nota Final é o resultante das avaliações realizadas ao longo do semestre letivo;



II. Avaliação Final é o instrumento de avaliação oferecido ao estudante que possuir nota final igual ou superior a 3,0 pontos e inferior a 6,0 pontos e frequência mínima de 75% nas aulas ministradas;

III. Média Final é a média aritmética entre Nota Final e Avaliação Final;

IV. caso a Nota Final seja igual ou superior a 6,0, esta será considerada como a Média Final.

Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver Nota Final igual ou superior 6,0 pontos e frequência mínima de 75% nas aulas ministradas.

### **11.2. Da Avaliação Final**

A Avaliação Final deverá abranger no mínimo 75% do conteúdo desenvolvido ao longo do semestre, previsto no plano de ensino.

A Avaliação Final do estudante que for reprovado em determinada disciplina, deverá ficar retida na Coordenação de Registros Acadêmicos, arquivada com a pasta do estudante, para fins de comprovação da reprovação do mesmo.

O estudante tem direito a vista da avaliação final após a correção da mesma.

A Média Final deverá ser divulgada ao estudante até a data-limite prevista em calendário acadêmico.

### **11.3. Da Dependência**

Considera-se como dependência, a situação de matrícula em disciplina prevista na matriz curricular do curso, na qual o estudante tenha sido reprovado.

O estudante matriculado em dependências deverá frequentar as aulas e realizar as atividades avaliativas, bem como ficará condicionado às regulamentações da matriz curricular vigente do curso.

### **11.4. Da Avaliação de Segunda Chamada**

O estudante que perder algum procedimento de avaliação, deverá requerer junto à Coordenação de Registros Acadêmicos uma avaliação de segunda chamada, num

prazo máximo de 2 (dois) dias letivos a contar da data de retorno do estudante às atividades acadêmicas.



Entende-se por segunda chamada de avaliações a concessão de uma nova oportunidade ao estudante que não comparecer na data determinada para a avaliação, desde que comprovado, por documento legal, um dos seguintes motivos:

- I. convocação pela Justiça Comum, Militar, Trabalhista ou Eleitoral;
- II. luto, por parte de cônjuge ou parente de primeiro grau, companheiro, madrasta ou padrasto, enteados e irmãos;
- III. serviço militar;
- IV. estar em regime de exercícios domiciliares;
- V. doença, pela comprovação de atestado médico, prevista no Decreto-lei nº 1.044/69;
- VI. acompanhamento de pai, mãe, filho(s) e cônjuge, sendo essa necessidade comprovada por atestado médico;
- VII. contrair núpcias;
- VIII. participação em atividades extracurriculares, organizadas pelo câmpus;
- IX. participação em eventos oficiais que representem o Instituto.

Caso a(s) justificativa(s) informada(s) pelo estudante, com a devida comprovação formal, não se enquadre(m) em nenhum dos incisos deste artigo, a concessão da segunda chamada fica condicionada à coordenação do curso.

As solicitações de segunda chamada serão indeferidas caso não sejam anexados documentos comprobatórios.

### **11.5. Da Revisão de Avaliação**

Entende-se por revisão de avaliação, o recurso do estudante ao resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo ou da Avaliação Final de disciplinas dos cursos de graduação do IF Goiano, de acordo com o Regimento da Instituição e este Regulamento.

A revisão de avaliações aplicadas no decorrer do semestre letivo deverá ser solicitada formalmente ao professor da disciplina por ocasião de vista da avaliação,



após correção da mesma, e o professor responderá formalmente a solicitação do estudante.

A revisão de avaliações, referente à Avaliação Final, deve ser requerida pelo estudante ao coordenador do curso, através do Protocolo da Instituição, mediante exposição de motivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da nota.

A solicitação será liminarmente indeferida pelo coordenador do curso, se na exposição de motivos, faltar a especificação, devidamente fundamentada, do conteúdo em que se julgar prejudicado, decisão esta que não caberá recurso.

Em caso de aceitação do pedido de revisão da avaliação final, o trabalho será realizado por uma banca constituída por 03 (três) professores designados pelo coordenador do curso. Os trabalhos da revisão de que trata este artigo, bem como a publicação do resultado deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da nomeação da banca. O coordenador deverá nomear a banca em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento. A banca deverá elaborar Ata detalhada e fundamentada dos trabalhos da revisão, cuja cópia deverá ser acompanhada do processo, a fim de que seja encaminhada à Coordenação de Registros Acadêmicos. A nota atribuída pelo docente não poderá ser diminuída, ocorrendo alteração somente quando for constatada a necessidade do aumento da mesma. O docente da disciplina, objeto do recurso, não poderá fazer parte da banca, no entanto, deve fornecer informações quando solicitadas pelo presidente da banca.

Não caberá pedido de recurso contra a decisão da banca.

## **12. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

O aproveitamento de disciplinas será analisado pelo colegiado de curso, atendendo a legislação vigente e as normas internas do IF Goiano. O aproveitamento de disciplinas poderá ser concedido desde que o estudante tenha sido aprovado na referida disciplina, e essa tenha, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária. Quando não cumpridos os requisitos mínimos para aproveitamento, poderá ser feita a combinação de duas ou mais



disciplinas para alcançar o aproveitamento solicitado. O aproveitamento de componentes curriculares cursados em programas de mobilidade acadêmica será realizado conforme regulamento próprio.



### 13. PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Entende-se por mobilidade acadêmica o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico. São consideradas como atividades de mobilidade acadêmica aquelas de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural, como cursos, estágios e pesquisas orientadas que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do estudante de graduação. A duração das atividades de que trata o caput será de, no mínimo, um (01) mês e, no máximo, doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que cumpridas as normas institucionais e legislação vigentes.

A mobilidade acadêmica é caracterizada como:

- I. mobilidade acadêmica interna;
- II. mobilidade acadêmica nacional;
- III. mobilidade acadêmica internacional.

A mobilidade acadêmica interna é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em outro câmpus do IF Goiano, mantendo o vínculo de matrícula no câmpus de origem. A mobilidade acadêmica nacional é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em outra IES brasileira, mantendo o vínculo de matrícula no câmpus de origem do IF Goiano. A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em IES estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula no câmpus de origem do IF Goiano.

Os estudantes do IF Goiano, que estiverem participando de programas de mobilidade acadêmica fora do IF Goiano, deverão seguir as orientações específicas contidas em regulamentação própria.

O IF Goiano promoverá programas de intercâmbio com estudantes externos ao IF Goiano, que cursaram atividades didático-científicas no Instituto, e que deverão seguir as orientações específicas em regulamentações próprias.



## 14. FREQUÊNCIA

Considera-se frequência a presença do discente em atividades letivas previstas no calendário acadêmico. Será exigido do estudante o mínimo de 75% de presença às atividades letivas para a aprovação na disciplina. A frequência dos estudantes, nos cursos de graduação, é contabilizada por disciplina. Em casos especiais, previstos na legislação vigente, é obrigatória a aplicação de exercícios domiciliares. Será atribuída atividade extraclasse, aos estudantes matriculados após o início do semestre letivo, para complementar a carga horária mínima exigida por disciplina.

Será computada a frequência do estudante que estiver participando de eventos acadêmicos, bem como viagens ou visitas técnicas, organizadas pela Instituição, orientadas e acompanhadas por docentes, com lista de presença assinada pelo estudante.

A carga horária a ser computada, por disciplina, será no máximo, a carga horária regular da disciplina nos dias de participação no evento.

### 14.1. Faltas Justificadas

Consideram-se faltas justificadas as ausências do estudante com devida comprovação legal, aceita nos termos da legislação vigente. A justificativa à ausência não abona as faltas dos estudantes. Portanto, essas são contabilizadas normalmente no percentual máximo permitido na unidade curricular.

### 14.2. Regime de Exercícios Domiciliares

O estudante terá direito ao regime de exercícios domiciliares, de acordo com o Decreto nº 1044/69 e a Lei nº 6202/75, nas seguintes hipóteses:

I - em situação de incapacidade prévia relativa, incompatível com os trabalhos escolares, desde que haja condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

II - em estado de gravidez, por um prazo de três meses, a partir do 8º mês, com possibilidade de antecipação ou prorrogação, nos casos extraordinários, a critério



médico.

Quando a doença apresentada pelo discente implicar em incapacidade de exercer atividade intelectual, não é concedido regime especial, uma vez que ele não significa uma prorrogação de período escolar, mas uma forma de compensar, durante o período da incapacidade física, a impossibilidade temporária de frequentar as aulas.

O regime de exercícios domiciliares é requerido junto à Coordenação de Registros Acadêmicos através de formulário próprio instruído com o competente comprovante médico, no qual deve constar o início e o término previsto da situação e o código da doença, quando for o caso, bem como a data, assinatura do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM. Nos casos de gravidez, deve-se especificar o estágio de desenvolvimento da gestação. A solicitação deve ser feita imediatamente após a constatação do fato e obtenção do respectivo atestado médico.

O estudante ou seu representante legal deverá se comunicar com o(s) professor(es), num prazo máximo de 07 dias úteis, após a concessão do benefício, a fim de receber os exercícios domiciliares, caso contrário perderá o direito ao benefício.

Não será concedido benefício com data retroativa, isto é, solicitações feitas após o requerente estar recuperado da situação física excepcional, uma vez que a finalidade dos exercícios domiciliares é compensar a ausência compulsória às aulas durante a ocorrência da situação física.

O não cumprimento das tarefas dadas nos prazos fixados pelo(s) professor(es) implica na contabilização das faltas que o estudante teve durante o período de licença.

É facultado ao estudante a solicitação de cancelamento de regime de exercícios domiciliares, mediante apresentação de atestado médico que comprove capacidade relativa compatível com os trabalhos escolares.

Os exercícios domiciliares não poderão ser utilizados como critério de atribuição de notas ao estudante, tendo este, que ser submetido à atividade avaliativa para averiguação dos conhecimentos adquiridos durante o semestre sob a supervisão do professor da unidade curricular.

No caso de licenças que ultrapassem o período letivo, o estudante deverá realizar atividade avaliativa imediatamente após o retorno as atividades escolares. Em virtude disso, deverá ficar com o conceito de avaliação e faltas "em aberto" no diário de classe.



### 14.3. Cômputo de Faltas

Os estudantes que não puderem participar de eventos organizados pela instituição ou visita técnica realizada em contra turno por motivo justificado e devidamente comprovado, terão direito a solicitar atividade para compensação dessa ausência. É vedado o abono de faltas, exceto para os casos previstos em lei.

Atestado médico não abona falta, apenas justifica para efeito de atividades avaliativas não realizadas.

Em caso de falta coletiva às aulas, o professor deverá computar a carga horária da disciplina, lançar o conteúdo no diário, atribuir falta aos ausentes e comunicar a ocorrência, por escrito, à Coordenação do Curso.

### 15. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

A integralização dos cursos de graduação do IF Goiano refere-se ao cumprimento:

- I. das disciplinas;
- II. do Trabalho de Curso;
- III. das atividades complementares;
- IV. do estágio curricular;
- V. de quaisquer outras atividades previstas no PPC como componente obrigatório

Para os casos de extraordinário aproveitamento de estudos, conforme disposto no art. 47 da Lei 9.394/96, poderá ser abreviado o período de duração de curso de graduação, respeitando a equação:

$$\text{Tempo mínimo para conclusão} = (\text{Tempo previsto de curso em anos}/2)+1$$

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento dos cursos, com o cumprimento normal de seus prazos pelos estudantes, evitando a retenção de vagas e o custo dela decorrente, em prejuízo ao ingresso de novos estudantes, o IF Goiano



adota como prazo máximo para conclusão de cursos de graduação a seguinte equação:

$$\text{Tempo máximo para conclusão} = (\text{Tempo previsto de curso em anos} \times 2) - 1$$

### 15.1. Colação de Grau

Estará apto à colação de grau o discente que integralizar todas as exigências curriculares dispostas nesse PPC do curso e não possuir pendências com a Instituição e com o Enade.

Caso o discente consiga cumprir todas as exigências curriculares dispostas no PPC do curso antes da duração mínima estabelecida, será possível sua colação de grau antecipada, desde que ele manifeste o interesse formalmente.

### 15.2. Certificados e Diplomas

O IF Goiano conferirá o diploma de graduado àqueles que concluírem todas as exigências curriculares estabelecidas nesse PPC.

## 16. AVALIAÇÃO DO CURSO

O curso será avaliado nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

No âmbito do Curso de Bacharelado de Zootecnia, a responsabilidade pela sua avaliação é do Colegiado do Curso de Zootecnia. Neste Colegiado a avaliação será contínua por meio do acompanhamento da rotina dos eventos inerentes ao curso (aulas, execução de programas, andamento dos semestres, solicitações dos alunos, etc), e, após o primeiro ano de funcionamento e a partir daí com o interstício de três anos, este Projeto Pedagógico será avaliado. Na avaliação do Projeto Pedagógico o



Colegiado de Curso aplicará um questionário aos alunos e professores para levantar os pontos fortes, os pontos fracos e os pontos que precisam ser melhorados, e os dados levantados servirão para compor o Plano Estratégico Trienal de Melhoramento do Curso. Este plano estratégico deverá contemplar as dimensões relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

A adoção destas medidas tem como objetivo melhorar constantemente o curso, não implicando em dispensa das avaliações previstas na Lei nº 10.861, como exemplo, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

## **17. GESTÃO PEDAGÓGICA DO CURSO**

Os cursos de graduação do IF Goiano serão conduzidos pedagogicamente pela Coordenação de Curso, Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Corpo Docente e Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

### **17.1. Coordenação do Curso**

Cada curso de graduação terá um(a) coordenador(a) designado(a) pelo Diretor-Geral do câmpus, na forma da legislação vigente. Constará na portaria de designação o nome do substituto do coordenador de curso indicado pelo mesmo. O mandato do coordenador poderá ser interrompido por decisão do mesmo ou pelo Diretor-Geral do câmpus, referendado pelo Colegiado do Curso.

São atribuições do(a) coordenador(a) de curso de graduação:

- I. representar o curso em atos públicos e nas relações com outras instituições acadêmicas, profissionais ou científicas;
- II. supervisionar e coordenar o funcionamento do curso, participando da distribuição de aulas e demais atividades acadêmicas e gerenciais aos docentes, em consonância com a diretoria de ensino;
- III. acompanhar as atividades didático-pedagógicas, promovendo a integração dessas atividades com outros cursos;
- IV. convocar e presidir reuniões junto ao corpo docente e Colegiado de Curso;



- V. elaborar e encaminhar sugestões para políticas, diretrizes, mecanismos gerenciais, relatórios anuais, expedientes e/ou providências referentes à gestão pedagógica do curso;
- VI. auxiliar a administração da Instituição nas decisões de contratação de docentes e técnicos administrativos, conforme necessidades do curso;
- VII. acompanhar os trabalhos de docentes que além de ministrarem aulas, desenvolvem atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso;
- VIII. analisar, validar e acompanhar a execução dos planos de ensino dos professores;
- IX. acompanhar o cumprimento dos regulamentos institucionais, bem como do conteúdo programático das disciplinas e a frequência do corpo docente e discente;
- X. expedir correspondências vinculadas ao curso;
- XI. acompanhar as atividades acadêmicas, o desempenho dos estudantes, a orientação da matrícula e o planejamento de estudos;
- XII. arquivar toda a documentação referente ao curso;
- XIII. preencher os instrumentos de avaliação referente ao curso que coordena;
- XIV. conhecer a legislação vigente do curso, bem como, os instrumentos normativos da instituição;
- XV. providenciar o cadastramento do curso junto aos órgãos ou conselhos de regulamentação profissional, se for o caso;
- XVI. promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- XVII. receber, analisar e encaminhar propostas apresentadas pelo NDE;
- XVIII. solicitar a abertura de processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso em tempo hábil, bem como providenciar toda a documentação pertinente;
- XIX. indicar coordenador de TC e acompanhar os trabalhos que ele realizar;
- XX. validar semestralmente a matrícula dos estudantes no sistema acadêmico;
- XXI. validar as atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes, conforme previsto no PPC;
- XXII. exercer outras atividades referentes ao curso designadas pelo departamento e/ou direção;
- XXIII. acompanhar e assessorar os estudantes do curso em programas de intercâmbio, convênios e acordo cultural.



## 17.2. Colegiado do Curso

O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação e será designado por portaria do Diretor-Geral do câmpus.

Os Colegiados dos cursos de graduação do IF Goiano serão constituídos por:

- I. coordenador do curso, como presidente do colegiado;
- II. mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;
- III. dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares. À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período. Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I. avaliar e deliberar a respeito do projeto pedagógico do curso e suas alterações, conforme sugestões do NDE;
- II. assessorar a coordenação do curso nas decisões;
- III. reunir-se e tomar decisões conjuntas com os demais Colegiados de Curso do câmpus quando o assunto da matéria exigir, a critério da diretoria de ensino;
- IV.- deliberar sobre demandas acadêmicas encaminhadas por docentes e discentes;
- V. analisar os processos dos estudantes em programas de mobilidade estudantil;
- VI. deliberar solicitações de aproveitamento de disciplinas, após análise do professor da área;
- VII - apreciar e deliberar os processos de reconsideração de desligamento de discentes.

Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. representar o Colegiado junto aos órgãos da Instituição;
- III. encaminhar as deliberações do Colegiado;
- IV. coordenar a integração do Colegiado com os demais órgãos da instituição;
- V. arquivar as atas das reuniões do colegiado e do NDE.

O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por semestre





sempre que convocado pelo Presidente. Estas reuniões deverão ocorrer somente com a maioria absoluta de seus membros. As reuniões do Colegiado poderão ocorrer extraordinariamente a qualquer tempo, desde que convocadas pelo Presidente ou por requerimento de no mínimo 1/3 de seus membros.

As decisões do Colegiado serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes e serão lavradas em Ata.

### **17.3. Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

Conforme a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010 e Parecer CONAES nº 04 de 17 de junho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento pedagógico do curso, atuando no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC.

O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no seu âmbito, a qual é percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e que atuem no desenvolvimento do curso.

O presidente do NDE será prioritariamente o Coordenador de Curso ou, eleito entre seus pares, com a maioria simples dos votos.

São atribuições do NDE:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integralização curricular entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

A Direção-Geral do câmpus deverá constituir o NDE, considerando a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010 e Parecer CONAES nº 04 de 17 junho de 2010, atendendo no mínimo, os seguintes critérios:



I. ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II. ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *Stricto sensu*;

III. ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

IV. assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, a cada dois (02) anos, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Os componentes do NDE deverão ser preferencialmente os docentes contratados em regime de tempo integral com Dedicção Exclusiva.

Compete ao Presidente do NDE:

I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II. representar o NDE junto aos órgãos da Instituição;

III. encaminhar as sugestões aprovadas do NDE;

IV. coordenar a integração do NDE com os demais órgãos da instituição;

V. observar as questões relativas ao NDE nos instrumentos de avaliação dos cursos;

VI. encaminhar as atas das reuniões ao presidente do colegiado de curso.

O NDE se reunirá, ordinariamente, por convocação de iniciativa do Presidente, 02 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

As deliberações do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes e serão lavradas em Ata.

#### **17.4. Corpo Docente**

O corpo docente do IF Goiano é composto por:

I. professor efetivo da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico;

II. professor substituto ou temporário, contratado nos termos da legislação vigente;

III. professor cedido por convênio ou termo de cooperação;



- IV. voluntário;
- V. visitante; e
- VI. colaborador;

Os membros do corpo docente terão as seguintes atribuições:

- I. ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
- II. acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes nos respectivos componentes curriculares;
- III. entregar as avaliações aos estudantes, em até 15 dias após a sua realização, respeitando o calendário acadêmico, exceto avaliações finais;
- IV. orientar monitorias de ensino, estágios curriculares supervisionados, projetos de pesquisa e/ou extensão e trabalho de curso (TC) quando houver;
- V. participar de reuniões quando convocados;
- VI. participar de eventos institucionais;
- VII. manter o Currículo Lattes atualizado, com as devidas comprovações.
- VIII. elaborar, encaminhar à coordenação de curso, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, e divulgar o plano de ensino de cada componente curricular;
- IX. entregar à Coordenação de Registros Acadêmicos, o diário de classe impresso e devidamente assinado, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- X. disponibilizar e divulgar o horário de atendimento destinado aos estudantes;
- XI. manter atualizado o diário de classe de cada componente curricular no sistema acadêmico;
- XII. verificar a disponibilidade, junto à biblioteca, das bibliografias básicas e complementares de cada componente curricular sob sua responsabilidade, bem como propor as devidas atualizações desta bibliografia;
- XIII. analisar pedidos de aproveitamento de disciplinas das matérias que o docente ministra;
- XIV. nas ausências das atividades didáticas, inclusive quando convocado para ações de caráter institucional, o docente deve viabilizar substituições de suas aulas, o que deve ser formalmente comunicado e aprovado pela chefia imediata e coordenação de curso.
- XV. outras atribuições previstas na legislação e no Regulamento de Atividade

Docente (RAD).



### **17.5. Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP)**

O NAP configura-se como espaço de estudos e ações educacionais, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas voltadas para o ensino, oferecendo mecanismos de melhoria do processo de aprendizagem e de apoio ao corpo docente, contribuindo para o aprofundamento dos conhecimentos pedagógicos.

Cada câmpus instituirá, por meio de portaria, um NAP, composto por, no mínimo, três profissionais, com pelo menos um pedagogo, com as seguintes atribuições:

I. analisar os resultados da avaliação do processo acadêmico dos cursos, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

II. examinar os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos discentes (aproveitamento e frequência), nos diferentes componentes curriculares de todos os cursos;

III. examinar os dados estatísticos das avaliações docentes semestrais realizadas pelos estudantes, bem como elaborar relatório;

IV. identificar e minimizar as causas das dificuldades e insatisfações dos discentes, que ocasionam a retenção, as faltas, o baixo rendimento escolar e a evasão;

V. assessorar a prática pedagógica voltada à inovação educacional para a qualidade de ensino;

VI. auxiliar no processo de seleção e acompanhamento de monitores e tutores;

VII. assessorar as coordenações de curso, os colegiados de curso, os NDEs e o corpo docente para a concepção, consolidação, avaliação e contínua atualização do PPC.

### **18. POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA E ATENDIMENTO AOS DISCENTES**

O câmpus deverá promover programas sistemáticos de atendimento ao discente, considerando os aspectos:

I. atendimento extraclasse;

II. apoio para estudantes com dificuldades de aprendizagem e pessoas com



necessidades específicas, por meio de atendimentos pedagógicos e psicológicos, bem como possíveis encaminhamentos a outros profissionais;

III. atividades de nivelamento.

A implementação de ações e programas de atendimento ao discente será de competência de cada câmpus, em consonância com as orientações e regulamentações emanadas pela Diretoria de Assistência Estudantil do IF Goiano e com a legislação vigente.

### **18.1. Atendimento a Pessoa com Deficiência**

O IF Goiano propiciará o atendimento educacional a pessoas com deficiência por meio dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), constituídos em cada câmpus, de acordo com regulamento específico aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano, em consonância com as políticas públicas na perspectiva da Educação Inclusiva.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I. estudantes com deficiências que apresentem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;

II. estudantes com transtorno global de desenvolvimento que apresentem alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, demonstrando quadro de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

III. estudantes com altas habilidades/ superdotação que demonstrem elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, de psicomotricidade e artístico, tanto isoladamente como combinados, e apresentem elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas.



Para usufruir dos serviços especiais, os estudantes com deficiência deverão ter sua necessidade educacional identificada e caracterizada por equipe multidisciplinar e o resultado encaminhado ao NAPNE do câmpus para providências.

O NAPNE atuará junto ao corpo docente e equipe técnico-pedagógica no planejamento e implantação das ações necessárias.

Nos casos de reprovação, dependência, aproveitamento de disciplinas, desligamento de curso, adaptação curricular ou outros, os estudantes com deficiência terão suas especificidades consideradas.

## **19. ATO AUTORIZATIVO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) foi criado, de acordo com a Lei 11.892/2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde, Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres. Sua Reitoria está instalada em Goiânia. O Conselho Superior do Instituto Federal Goiano, por meio da Resolução N° 042/2011 de 21 de outubro de 2011, aprovou o funcionamento do curso de Bacharelado em Zootecnia no campus Morrinhos, seguindo o Plano de Desenvolvimento Institucional 2009-2013.

## **20. INFRAESTRUTURA**

O Instituto Federal Goiano campus Morrinhos possui uma boa estrutura na área de zootecnia. Todas as unidades possuem salas equipadas com projetor multimídia para apoio didático. Além disso, conta com uma ampla rede de laboratórios, utilizados tanto para o ensino, na realização de aulas práticas, quanto na pesquisa que ajudam a qualificar este campus a ofertar o Curso de Bacharelado de Zootecnia.

Dentre as unidades de ensino e pesquisa, podemos citar:

### **20.1. Laboratórios de Informática**

O Instituto Federal Goiano campus Morrinhos conta com quatro laboratórios de informática destinados às aulas práticas, tendo cerca de 30 computadores por



laboratório. Nestes laboratórios, os alunos têm a oportunidade de utilizar os softwares como ferramentas e também desenvolver os seus próprios softwares. Além destes, a Instituição possui um quinto laboratório denominado de Laboratório de Informática Aplicada, utilizado para atender os alunos dos cursos de ciências agrárias.

## **20.2. Laboratório de Microbiologia**

O Laboratório de Microbiologia possui equipamentos para preparo de meios de cultura e trabalhos com microrganismos, como autoclaves, estufas, câmara de fluxo laminar e câmaras B.O.D., além de vidrarias e reagentes. Neste ambiente, são desenvolvidas atividades didáticas e de pesquisa, envolvendo alunos dos vários cursos correlacionados.

## **20.3. Laboratórios de Química**

Utilizado nas aulas práticas das disciplinas da área de química. Também utilizado para pesquisas e desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso.

## **20.4. Laboratório de Agroindústria**

Esta unidade é composta por um laboratório de laticínios, com capacidade de realizar as principais análises físico-químicas do leite *in natura*, uma usina de beneficiamento de leite, um laboratório de carnes e derivados e equipamentos para processamento de produtos de origem animal.

## **20.5. Laboratório de Mecanização**

O Laboratório de Mecanização dispõe de inúmeras máquinas e implementos agrícolas. Possui um galpão de cerca de 200m<sup>2</sup>, cinco tratores, um microtrator, uma semeadora/adubadora, além de roçadoras, distribuidor de calcário e implementos para preparo e manejo do solo (arado, subsolador, escarificador, plaina, grade aradora,



grade niveladora), e para controle fitossanitário (pulverizadores), carretas dentre outros. Há ainda uma sala de aula climatizada anexa a este setor.

## **20.6. Laboratórios de Produção Animal**

Corresponde aos setores de criação de pequenos animais, suinocultura e bovinocultura. Ocupando uma área de cerca de 2,0 ha.

### **20.6.1. Avicultura**

O setor de avicultura dispõe de sete galpões, sendo que em um desses criam-se aves para postura (cria, recria e produção), galpão para raças puras de galinhas, galpão para codornas, galpão para criação de aves no sistema semi-intensivo, dois galpões para cria e recria de frangos, galpão para desempenho individual e os demais são destinados à criação de frangos de corte, cada um com capacidade para duas mil aves. Dispõe também de um abatedouro, com sala de espera, sala de sangria e depenação, sala evisceração, resfriamento, com capacidade de abate de 500 frangos por dia.

### **20.6.2. Suinocultura**

O laboratório conta com uma sala de aula com capacidade para 40 alunos, possui também sala para professor com anexo, sala para o técnico, dois banheiros masculino e feminino.

Quanto a instalações para produção, todos em alvenaria, sendo: a) galpão de maternidade contendo nove gaiolas de parição, sala de ração e, anexo, uma sala de creche composta por cinco baias; b) um galpão de recria e terminação composto contendo treze baias, sala de depósito de ração; d) uma balança com plataforma; e) um galpão para matrizes em gestação composto com seis baias g) abatedouro composto por três ambientes.





Atualmente a unidade tem ciclo completo, com 20 matrizes e 02 reprodutores. Desta forma, existem animais em todas as fases (gestação, lactação, creche, recria e terminação) totalizando aproximadamente 200 animais.

O setor tem um piquete para criação de animais em sistema extensivo contendo atualmente oito matrizes e um reprodutor.

### 20.6.3. Bovinocultura

O Setor tem uma área aproximada de 85 ha e tem uma estrutura física composta por uma sala de aula com capacidade para 35 alunos cada. Possui, também, sala para o professor, escritório, depósito para ferramentas, depósito para material de consumo e banheiros masculino e feminino.

Quanto às instalações zootécnicas e infraestrutura de apoio esta conta com: a) sala de ordenha mecânica tipo espinha de peixe com capacidade para três animais; b) sala com tanque resfriador de leite com capacidade para armazenar 1000 litros; c) conjunto moto bomba para higienização; d) salas de espera e pós ordenha cobertas; e) depósito de ração; f) área de pastagem dividida em 12 piquetes, por meio de cerca permanente com fio de arrame liso, destinados à rotação com as vacas em lactação e corte; g) outros 02 piquetes destinados ao restante do rebanho; h) silo tipo trincheira com capacidade armazenadora estimada em 600 toneladas de silagem; i) estrutura para confinar 120 bovinos; j) esterqueira em alvenaria; l) linha de cocho para suplementação com alimentos volumosos; m) curral de manejo e dividido em quatro partes; n) conjunto de seringa, tronco; p) embarcadouro; q) bezerreiro com acesso a piquetes, com parte da área pavimentada; r) piquete para touro; s) equipamentos para inseminação artificial; t) um curral anti-estresse para manejo racional com tronco fechado, com capacidade para manejar 200 animais contendo embarcadouro, 4 piquetes de espera e balança para qualquer categoria animal; u) 10 baias de confinamento com capacidade para 10 animais cada contendo comedouro e bebedouro em concreto protendido, com cobertura parcial.

No que diz respeito aos animais, somando todas as categorias existem 110 cabeças de bovinos de corte e 90 cabeças de bovinos de leite, em sua maioria de aptidão corte e, também, quatro equinos para manejo do plantel.



## **20.7. Laboratório de Produção de Ração**

O laboratório de produção de ração possui um galpão de 500 m<sup>2</sup>, contendo um silo com capacidade de armazenamento de grãos de 30.000 kg e um externo com capacidade de 10.000 kg de armazenamento. O laboratório é composto por sistema totalmente automatizado por um triturador, balança e misturador todos acoplados em linha de produção. Possui também misturador para micronutrientes tipo "Y" e uma balança externa com capacidade de 200 kg e uma balança analítica. O laboratório possui uma sala para o técnico e um banheiro.

## **20.8. Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal**

O Laboratório de Bromatologia e Nutrição animal possui equipamentos para análise de alimentos, entre outros, sendo composto por: balança analítica; extrator de extrato etéreo; digestor de proteína; freezers; geladeiras; determinador de fibra; autoclave; estufa de circulação forçada; dessecador; estufa sem circulação forçada e mufla. Neste ambiente, são desenvolvidas atividades didáticas e de pesquisa, envolvendo alunos do curso de zootecnia. O laboratório conta ainda, com um técnico responsável pelo mesmo, que atuam no suporte das atividades de ensino e pesquisa.

## **20.9. Laboratório de Tecnologia de Sêmen**

O Laboratório de Tecnologia de Sêmen possui equipamentos para análise da qualidade do ejaculado e divisão em doses. O Laboratório contém um microscópio com câmera de 3.1 MP acoplado a monitor para visualização pelos alunos em aula prática; um microscópio com suporte para câmera digital; uma estufa; dois nobreaks e materiais de consumo para análise de sêmen.

## **20.10. Centro de Estudo da Reprodução Animal (CERAN)**

O Centro de Estudo da Reprodução Animal (CERAN) possui como objetivo, o



estudo em práticas de biotecnologias da reprodução em bovinos, além da condução de experimentos nessa área de estudo. O centro é composto por um microscópio com câmera de 3.1 MP acoplado a monitor para visualização pelos alunos em aula prática; um descongelador de sêmen; um botijão de sêmen com nitrogênio líquido; um nobreak e materiais de consumo para inseminação artificial em bovinos.

#### **20.11. Biblioteca**

O Instituto Federal Goiano campus Morrinhos dispõe de uma biblioteca com espaços para estudo individual, seis salas de estudo em grupo, salas abertas para estudo em grupo, sala de reuniões, auditório para 250 pessoas, sala de processamento de dados bibliográficos, sala para acondicionamento do acervo. O acervo é constituído de literatura no conhecimento específico e geral, em organização segundo as normas da biblioteconomia.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Na falta do Coordenador do TC, o coordenador do curso assumirá as atribuições de sua competência até que um novo Coordenador de TC seja instituído.

No caso de pesquisa realizada com seres humanos e animais, será necessária aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética no Uso de Animais, respectivamente pertencentes ao IF Goiano.

Os casos não previstos neste PPC serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Este PPC entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS MORRINHOS



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de junho de 2016, procedemos o encerramento deste **volume n° 01 (UM)** do **processo n° 23221.000292/2016-57**, contendo **125** páginas, enumeradas entre os n° **001 à 125** incluindo esta. Para constar, eu **José Humberto de Ávila**, subscrevo e assino.

**José Humberto de Ávila**  
-PROTOCOLO-